Prezados membros da Comissão de Licitações
**Ref. Edital de Concorrência Pública n. 140/2025**

A agência de publicidade Monitor Mkt + Tech vem por meio deste esclarecer dúvidas referentes ao Edital acima mencionado.

**1. Sobre as quatro contas:**
**a)** Considerando a existência de quatro contas previstas no objeto, questiona-se se deverá ser apresentada documentação em **envelopes distintos para cada conta** a qual a empresa pretenda concorrer.

**b)** Em caso afirmativo, solicitamos esclarecer se tal exigência abrange apenas os **invólucros nº 1 e 2 (Plano de Comunicação Publicitária – vias não identificada e identificada)**, ou também os **invólucros nº 3 (Conjunto de Informações) e nº 4 (Proposta de Preços)**.

(A exemplo, cita-se a Concorrência Presencial promovida pelo Governo do Estado - CC 0502/2025, que previa que "7.2.1.1. A Proposta Técnica deverá ser entregue à Comissão de Licitação acondicionada nos Invólucros nº 1, nº 2 e nº 3. Deverão ser apresentados invólucros nº 1 e nº 2 distintos para cada um dos lotes no qual a licitante deseje participar, para o invólucro nº 3 a licitante deverá apresentar apenas um envelope com a documentação solicitada, independente da quantidade de lotes em que esteja participando.")

**2. Sobre a verba dos briefings**
Nos quesitos relativos à Estratégia de Mídia e Não Mídia, solicita-se esclarecer se o valor da verba a ser considerada para elaboração da campanha poderá ser **livremente estipulado pela licitante** ou se deverá ter como **referência o orçamento máximo previsto para a contratação** no edital.

**3. Sobre o Repertório – Inciso VI do item 5.1.2**
O referido dispositivo prevê que as peças eletrônicas do Repertório devem ser fornecidas em **pendrive devidamente lacrado em envelope A4 a ser fornecido pela Prefeitura**. Nesse sentido, solicita-se esclarecer:

**a)** se o fornecimento abrangerá o **pendrive** ou apenas o **envelope A4**;

**b)** se tal exigência é indispensável, uma vez que o Repertório integra o **invólucro nº 3 (Proposta Técnica – Conjunto de Informações)**, que se trata de via identificada.

**4. Sobre os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação**
Nos termos da alínea C do inciso VII do item 5.1.3, solicita-se esclarecer se a **ficha técnica das peças** eventualmente incluídas deve compor o texto para fins da contagem do limite de páginas previsto no inciso III do item 5.1.3, ou se será considerada como documento acessório, não incidindo no limite estabelecido.

Atenciosamente.
Monitor Mkt + Tech
Por sua procuradora jurídica